



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CEP:38930-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 623, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

“Altera o quadro de detalhamento da Emenda Impositiva nº 04, que trata de destinação de recursos para distribuição gratuita de kits de uniformes escolares para os alunos da rede municipal do município e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MEDEIROS. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei altera o quadro de detalhamento da Emenda Impositiva nº 04, que consta na Lei Municipal nº 622, de 23 de dezembro de 2025.

Art. 2º. O quadro da Emenda Impositiva nº 04, da Lei Municipal nº 622, de 23 de dezembro de 2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

<u>Detalhamento da Emenda</u>	
Camisa, Calça, Shorts, Agasalho e Kit com Mochila escolar para alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Medeiros.	Valor Total = R\$ 163.800,00

Art. 3º. Entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Medeiros, 14 de janeiro de 2026.

José Miranda da Silva
Prefeito do Município de Medeiros

**PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE MEDEIROS**
<https://www.medeiros.mg.gov.br>

Edição nº 448, Data: 14/01/26
Conforme Lei Complementar nº 55, de 31/10/2022

Adalberto Nunes de Menezes
Assessor de Governo